



TC 025.408/2013-5

Natureza: Recurso de Revisão.

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado da Paraíba.

Responsáveis: Antônia Lúcia Navarro Braga (038.674.201-49); Indústria e Comércio do Laticínio Dice Ltda. (03.674.228/0001-55).

Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social (extinto) (05.526.783/0001-65).

DESPACHO

Ante as considerações expostas pelo Ministério Público junto a este Tribunal (peça 240), conheço, excepcionalmente, do recurso de revisão interposto por Antônia Lúcia Navarro Braga (peça 234), sem atribuição de efeito suspensivo, com fulcro nos arts. 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, e, destarte, determino a restituição dos autos à unidade técnica, para sua análise de mérito, levando em consideração os elementos suscitados pelo douto **Parquet**.

Gabinete, em de março de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator